

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2024/0003384-5

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM

ASSUNTO: Capacitação de servidores do IPREM no 57º Congresso da Associação Brasileira de Instituições de

Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711, bloco G, S/N, loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP. 70.750-557, conforme requisição no doc. sei! n.º 102802124, para a participação de 08 (oito) servidores do IPREM no 57º Congresso Nacional, que se realizará no dia 26 a 28 de junho de 2024, em Belém do Pará, no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

- II O prazo de realização da despesa será no dia 26 a 28 de junho de 2024.
- II O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.
- III Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:
- a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;
- b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.
- IV AUTORIZO as emissões das Notas de Empenhos correspondentes, que irão onerar a dotação n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.
- V Designo como Fiscal do ajuste o servidor Rodrigo Pereira de Mattos, RF nº 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - PUBLIQUE-SE.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **103566159** e o código CRC **DD665451**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0003384-5 SEI nº 103566159